



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Cria o concurso fotográfico “Momentos Inesquecíveis em Gramado”.

Art. 1º Fica criado o concurso fotográfico “Momentos Inesquecíveis em Gramado”, realizado pela Secretaria Municipal da Turismo, tendo como objetivo incrementar junto a comunidade gramadense e visitantes, o potencial turístico da cidade de Gramado, promovendo ainda os atrativos turísticos por meio de registro fotográfico.

Art. 2º Caberá a Secretária Municipal de Turismo a coordenação do concurso, não possuindo este nenhuma finalidade Comercial.

Art. 3º A presente Lei, será regulamentada por decreto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Cria o concurso fotográfico “Momentos Inesquecíveis em Gramado”.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para criar o concurso fotográfico “Momentos Inesquecíveis em Gramado”.

O presente projeto tem por objetivo incrementar junto a comunidade gramadense e visitantes, o potencial turístico da cidade de Gramado, promovendo ainda os atrativos turísticos da cidade por meio de registro fotográfico.

O concurso será coordenado pela Secretaria de Turismo, sem nenhuma finalidade comercial. A premiação será realizada através de cortesias disponibilizadas por agencias, hotéis e operadoras de turismo, não havendo nenhum custo para o Município.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2013.

NESTOR TISSOT

Prefeito Municipal de Gramado

Rosa Helena Volk
Secretária Municipal de Turismo

Ciente e de Acordo:
Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br